

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

Declara de Utilidade Pública Estadual a “CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL - de Tangará da Serra - MT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.470.647/0001-99, com sede no município de TANGARÁ DA SERRA - MT .

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Art. 1º Declara de Utilidade Pública Estadual a "CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL – de Tangará da Serra - MT", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.470.647/0001-99, com sede no município de TANGARÁ DA SERRA - MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral possui a finalidade de promover adequações ao Projeto de Lei 1193/2023, que objetiva declarar de Utilidade Pública Estadual CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL – de Tangará da Serra - MT", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.470.647/0001-99, com sede no município de TANGARÁ DA SERRA - MT.

Desta forma, de acordo com o novo dispositivo legal, Lei nº 11.425, de 15 de junho de 2021, em seu artigo "1º-A No texto da lei que declarar determinada sociedade civil, associação ou fundação como sendo de utilidade pública deverá conter dispositivo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da respectiva entidade", necessária à



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o necessária à apresentação do referido substitutivo para as devidas adequações, inserindo no texto legal o CNPJ correto da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL – de Tangará da Serra - MT”, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.470.647/0001-99.

Sala de Reunião das Comissões em 10 de Maio de 2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação